



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.111, DE 8 DE JUNHO DE 2017 -

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2017 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 50.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

II - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e ReformasR\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/